



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, utensílios domésticos, gêneros de alimentação, gás engarrafado, água mineral, para as Secretarias Municipais, Polícia Militar e Civil, Fundos e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente do Recurso, relativo ao Pregão Presencial nº 25/2017, recebido pelo Setor de Licitações, em 22/06/2017, apresentado pela empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61,602,199/0232-44, sob a qual passamos a nos posicionar.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A interessada impugna em breve síntese o Edital, em relação a não inclusão da exigência de documentos técnicos obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, o Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

2. DA APRECIÇÃO

A impugnação é tempestiva, pois foi apresentada no dia 22/06/2017, dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à sessão que está designada para o dia 05/07/2017, logo, pode ser conhecida.

3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm as seguintes considerações e entendimentos:

Considerando que as exigências mencionadas na impugnação tratam-se de documentos que regulam a atividade específica, não havendo motivos para serem apresentados, já que o Município não exerce o poder fiscalizatório, sendo estes apenas requisitos de funcionamento a que responde a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

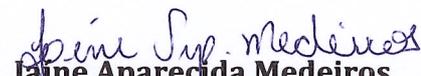
4. DA CONCLUSÃO

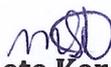
Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio **negam acolhimento** à Impugnação apresentada pela empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, conforme o supra exposto.

Itaiópolis, 27 de junho de 2017.


Roberto Penkal
Pregoeiro


Ana Carolina Vicznevski
Membro da Equipe de Apoio


Jaíne Aparecida Medeiros
Membro da Equipe de Apoio


Maria Salete Kerecz Levandovski
Membro da Equipe de Apoio


Tiago José Teixeira
Membro da Equipe de Apoio
